



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINÉIRAS**  
CNPJ: 18 296 673/0001-04  
Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro - Paineiras - MG  
CEP 35622-000 – Tel. (037) 3 545 1052  
Email: administracao@paineiras.mg.gov.br



## **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 017/2022.**

“Extingue Cargo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Paineiras e dá outras providências”.

O Povo do Município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, Afrânio Alves Mendonça Neto, sanciona a seguinte lei:

**Art.1º-** Fica extinta 01 (uma) vaga no cargo de Auxiliar de Serviços, do Anexo I do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal da Lei Complementar nº 008, de 11 de março de 2015.

**Art.2º-** O Poder Legislativo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, fará publicar os novos anexos da Lei Complementar Municipal nº 008, de 11 de março de 2.015, que sofreram alterações em razão desta lei.

**Art.4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paineiras-MG, 26 de agosto de 2022.

Afrânio Alves Mendonça Neto  
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos do art.124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro - Paineiras-MG

O referido é verdade. Dou-lhe fé

Paineiras, 26 / 08 / 2022

Júlia Natália  
da Silva  
Secretária  
do Gabinete